

MARCO ANTONIO ARAUJO	TECNICO EM INFORMATICA	2351066 DF	05/12/2016
MARCOS FISCHER	AUDITOR	44484650 PR	11/11/2016
MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO JUNIOR	AUDITOR	90898108 PR	16/12/2016

Curitiba, 1º de março de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

18839/2017

PORTARIA Nº 173/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 555/2015, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Curitiba, 1º de março de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

18771/2017

PORTARIA Nº 178/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
ANA PAULA MARTINS SILVA Assistente Social R.G. Nº 4788898 MG	35110/12	2	15/09/2010 – 14/09/2015	02/03/2017	35
CARLOS EDUARDO DOS PASSOS PEDERNEIRAS Agente de Serviços Gerais R.G. Nº 566284-2 PR	35063/12	1	01/12/2000 – 30/11/2005	31/03/2017	48
CAROLINA RAMOS SODRE DE CASTRO Assessor Jurídico R.G. Nº 6.016.904 - PR	35049/12	1	23/03/2003 – 22/03/2008	03/03/2017	63
DEMILSON CESAR APARECIDO Auxiliar Administrativo R.G. Nº 3942756-7	35095/12	1	01/12/2000 – 30/11/2005	03/03/2017	39
GELSON DOUGLAS NOGUEIRA Oficial de Promotoria R.G. Nº 8651046-4 PR	35073/12	1	15/09/2010 – 14/09/2015	02/03/2017	66
ISABEL CRISTINA DA SILVA Auxiliar Técnico R.G. Nº 4674590-6	35121/12	1	05/09/2004 – 04/09/2009	03/03/2017	64
JEANE MARIA SCHILPAKE Auxiliar Técnico R.G. Nº 3461680-9	35071/12	2	13/01/2011 – 04/03/2016	02/03/2017	80
JOAO FERNANDO DE BOMFIM PINTO Motorista R.G. Nº 6.577.250-7 - PR	35056/12	1	31/05/2004 – 30/05/2009	01/03/2017	2
LUCIANA CLETO PEDERNEIRAS Auxiliar Técnico R.G. Nº 5296890-9	35062/12	1	01/12/1995 – 30/11/2000	31/03/2017	44
MARCEL HENRICK MITKOWSKI Técnico de Suporte R.G. Nº 4.220.963-5/PR	35001/12	6	29/01/2006 – 29/01/2011	24/02/2017	59
PATRICIA SALES RODRIGUES VAZ Agente de Serviços Gerais R.G. Nº 13343577-8 PR	35076/12	3	06/10/2010 – 05/10/2015	01/03/2017	73

RENAN MASSAITI TORY Oficial de Promotoria R.G. Nº 89480957 PR	35113/12	1	02/05/2005 – 01/05/2015	03/03/2017	169
SERGIO ROBERTO ELIAS Auxiliar Técnico R.G. Nº 3989009-7	35083/12	3	29/10/2006 – 28/10/2011	03/05/2017	67
TATIANA CARDOSO GONZALEZ Auxiliar Técnico R.G. Nº 10.331.360 - RJ	35054/12	1	23/03/2003 – 22/03/2008	01/03/2017	27
WELIDA SILVEIRA BRUM Auxiliar Técnico R.G. Nº 6.999.803 - PR	35130/12	1	23/03/2008 – 22/03/2013	06/03/2017	45
ZORAIDE PIEMONTE DE OLIVEIRA Contador R.G. Nº 4342294-4	35085/12	5	01/03/2001 – 01/03/2006	06/03/2017	7

Curitiba, 06 de março de 2017.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

18860/2017

PORTARIA Nº 186/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 15574/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite referente ao Pregão Presencial nº 15/2016 (Serviço de cabeamento elétrico e lógico na Promotoria de Justiça de Cianorte – Fórum):
SÉRGIO ROBERTO MARINS, Promotor de Justiça, como Presidente;
LUCIANA DE SOUZA;
ROBINSON BONOW DUTRA;
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES;
ANTÔNIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR, como membros.

Curitiba, 07 de março de 2017.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 187/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 15958/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite referente à Dispensa nº 01/2017 (Prestação de serviços de projeto de reforma das instalações elétricas e coordenação de projetos para a Subsele Marechal Floriano – Casa Rosada):
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR, como Presidente;
ROBERTO PILOTTO;
GISELE MANCINI NOSSAR GOMES;
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES, como membros.

Curitiba, 07 de março de 2017.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

18773/2017

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 10/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 2136/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o **CONCURSO DE REMOÇÃO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **OFICIAL DE PROMOTORIA** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

QUANTIDADE	LOCAL VAGA
1 (um)	Marechal Cândido Rondon

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: divpro@mppr.mp.br) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 02 de março de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Sonia Mara Dias Prestes
Vice-Diretora do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 11/2017-SUBADM/DGP

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 1030/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o **CONCURSO DE REMOÇÃO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **OFICIAL DE PROMOTORIA** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

QUANTIDADE	LOCAL VAGA
1 (um)	Palmeira

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: divpro@mppr.mp.br) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 02 de março de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Sonia Mara Dias Prestes
Vice-Diretora do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 12/2017-SUBADM/DGP

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 1578/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o **CONCURSO DE REMOÇÃO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL VAGA
Auxiliar Administrativo	01 (um)	Curitiba

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: divpro@mppr.mp.br) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 07 de março de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 13/2017-SUBADM/DGP

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 1610/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o **CONCURSO DE REMOÇÃO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL VAGA
Auxiliar Administrativo	01 (um)	Ponta Grossa

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: divpro@mppr.mp.br) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o